

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS REALIZADA POR MEIO VIRTUAL EM 09 DE ABRIL DE 2021 CONVOCADA POR EDITAL EM 06/04/2021 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em 09 de abril de 2021, às 15h, em segunda chamada, o **SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS – SINIBREF INTER**, representante das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, tipificadas no Art. 44, do Código Civil Brasileiro, como Associações; Fundações e Organizações Religiosas, reconhecidas como Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas, realizou Assembleia Geral Extraordinária por meio virtual, em conformidade com o disposto no Art. 17, II, c/c Art. 1º, da Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020 e edital publicado no jornal “Diário Oficial da União”, em 06/04/2021, Seção 3, página 194, para discussão e deliberação dos itens da pauta reivindicatória do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS DO RIO GRANDE DO SUL - SINBRAFRS, na seguinte ordem: 1) *Discussão e deliberação dos itens da Pauta de Reivindicação e delegação de poderes para negociar e firmar convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho*; 2) *Delegação de poderes para negociar e firmar convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho com outros sindicatos ou federações laborais que envolvem a representação da categoria patronal das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas no Estado do Rio Grande do Sul*; 3) *Discussão e deliberação dos mecanismos necessários à sustentabilidade financeira da entidade sindical*; 4) *Outros assuntos*. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Rio Grande do Sul aconteceu na plataforma ZOOM, no endereço eletrônico (<https://zoom.us/j/96203462179?pwd=eVpIS3kxMFRpZXNaYlVTRXFQUFRnZz09>). O Presidente **Hudson Roberto Lino**, iniciou dando boas-vindas aos representantes das Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Rio Grande do Sul e aos demais presentes, e convidando a mim, **Bruna Sávio Clemente** para secretariar e lavrar a presente ata. Porém, antes de adentrar à deliberação, o Presidente colocou à disposição nossa colaboradora e sua sede em Porto Alegre, reiterou que a Assembleia irá seguir rigorosamente o que descreve o edital de convocação “*Será permitida somente a participação na assembleia, o representante legal da instituição, cuja instituição esteja em dia com as contribuições patronais, conforme disposição contida no Art. 19, V, “a”, do Estatuto Social. A Assembleia acontecerá por meio virtual, na plataforma Zoom, em endereço eletrônico a ser disponibilizado após solicitação pelo dirigente, mediante envio de documento com foto e termo de posse, ou pelo representante, mediante envio de procuração, documento com foto e termo de posse, no e-mail: inscricao@sinibref.org, até 04h antes do horário de início em primeira chamada da Assembleia, de modo que cada participante poderá votar por uma única instituição apta.*” Informou ainda, que a Assembleia Virtual tem algumas diferenças da presencial e, portanto, são necessárias regras para sua boa condução, fez-se a leitura e explicação destas. Em seguida, cumprindo a formalidade de praxe, foi lido e colocado em votação o edital de convocação supracitado, o qual foi aprovado por unanimidade. O Presidente ressaltou como principal vantagem desta modalidade de Assembleia a possibilidade de participação das instituições do interior do estado do Rio Grande do Sul. Recordou o trabalho do **SINIBREF**

Hudson Roberto Lino

B

INTER na negociação coletiva de 2020 ao conseguir garantir o reajuste abaixo do solicitado pelo laboral, reafirmando o compromisso deste sindicato na defesa de suas representadas. Em seguida, colocou em votação os itens 1 e 2 da pauta, os quais restaram aprovados por unanimidade. Dando prosseguimento, deu início a apresentação das reivindicações enviadas pela entidade sindical laboral - SINBRAFRS, as quais foram discutidas e deliberadas, da seguinte forma: **a)** prorrogação e manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 vigente registrada no MTE RS000840/2020 e deliberação sobre as cláusulas econômicas/financeiras – aprovado por unanimidade; **b)** manutenção da data base em 1º de abril – aprovado por unanimidade; **c)** vigência Termo Aditivo à CCT vigente até 31/03/2022 – aprovado por unanimidade; **d)** piso salarial no valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses com margem de negociação de até 1% (um) por cento – aprovado pela maioria; **e)** reajuste salarial no valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses – aprovado pela maioria; **f)** reajustes nos valores dos benefícios previstos na CCT, conforme predefinido pela administradora/operadora, limitados ao INPC acumulado nos últimos 12 meses – aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o item 3, foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade sem reajustes e nos mesmos valores vigentes, nos seguintes termos: as Instituições que não tem empregados desde que apresentem a cópia da RAIS negativa, recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) e as Instituições que possuem folha de pagamento até o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão três parcelas anuais, sendo cada uma no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) com vencimentos respectivos em 15/06/2021, 15/10/2021 e 15/02/2022. As instituições que possuem folha de pagamento superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) recolherão o percentual de 2% (dois por cento) sobre o total bruto da folha dos respectivos meses maio e setembro de 2021 e janeiro de 2022 efetuando os pagamentos em 15/06/2021, 15/10/2021 e 15/02/2022. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, a Assembleia foi encerrada. Brasília, 09 de abril de 2021.

Hudson Roberto Lino

Presidente

Bruna Sávio Clemente

Secretária